REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, criou os quadros regionais de ilha, como forma de promover a alteração do modelo estrutural dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração pública regional da Região Autónoma dos Açores, potenciando, uma adequada gestão dos recursos humanos através de mecanismos de mobilidade de pessoal;

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/2010/A, de 18 de novembro, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril, 13/2019/A, de 7 de junho e 1/2023/A, de 5 de janeiro, foram estabelecidos os instrumentos de mobilidade adequados à nova realidade, com vista a uma eficiente e eficaz política de gestão e racionalização de recursos humanos;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, a afetação do pessoal aos diversos departamentos governamentais e respetivos serviços carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo as finanças e a Administração Pública e faz-se mediante despacho conjunto destes membros do Governo Regional e dos membros do Governo Regional interessados;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea b) do n.º 1, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 – É afeta à Divisão de Inspeção e Apoio Jurídico da Inspeção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, quadro regional da ilha Terceira, a Técnica Superior Rosalina Augusta Rodrigues dos Santos, proveniente da Divisão de Gestão de Resíduos da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, do mesmo departamento governamental, quadro regional da ilha do Faial, na modalidade de afetação externa definitiva na categoria.

2 – A trabalhadora será remunerada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 20 da carreira/categoria de Técnico Superior que aufere atualmente, nos

termos constantes da tabela remuneratória única, nos termos da legislação em vigor.

3 - O presente despacho produz efeitos no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação na BEP-Açores.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**
Data: 2024.06.11 11:43:34+00'00'

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática

Assinado por: **Alonso Teixeira Miguel**
Num. de Identificação: 12411147
Data: 2024.05.13 09:40:43+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática**

CHAVE MÓVEL

Alonso Teixeira Miguel